

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA ME (CNPJ n.º 13.125.805/0001-03) SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA, NA FORMA DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005).

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA VIVIAN HEY WESCHER, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de n.º **0002984-23.2023.8.16.0068**, ajuizada na data de 14/11/2023, por **JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.125.805/0001-03, com endereço na Rua 14 de Dezembro, n.º 4946, sala 02, bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/PR, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à **INTIMAÇÃO** dos **CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS**, para que tenham ciência de que o **Plano de Recuperação Judicial** foi apresentado no **movimento 84** dos autos supramencionados, em consonância com o artigo 53 da Lei 11.101/2005, e para que, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados na forma prevista no artigo 55 e seu parágrafo único da Lei 11.101/2005, apresentem eventuais **objeções ao referido Plano**, sob pena de aprovação tácita deste. Ademais, a fim de proceder à **INTIMAÇÃO** dos **CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS**, para que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial **M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo o endereço situado à Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná ou na Avenida Mauá, nº 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em horário compreendido entre às 8h e 12h ou 13h30 e 18h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo (41) 3206-2754 / (44) 3226-2968 / (44) 99712-4544 e e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br. **ADVERTÊNCIA: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (artigo 8º, parágrafo único, da Lei 11.101/2005).**

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:**CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:**

Inexistem credores habilitados na referida classe.

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:

Inexistem credores habilitados na referida classe.

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

Caixa Econômica Federal (CNPJ n.º 00.360.305/0001-04) - R\$ 156.853,84; Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança - Cresol liderança (CNPJ n.º 02.934.201/0001-91) - R\$ 404.588,94; Cooperativa de Crédito Integrado - Sicoob Integrado (CNPJ n.º 07.122.321/0001-08) - R\$ 296.970,62; Cooperativa De Crédito Poupança e Investimento Iguazu - Sicredi Iguazu PR/SC/SP (CNPJ n.º 84.974.278/0001-50) - R\$ 303.024,21.

CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP:

Inexistem credores habilitados na referida classe.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dados e passados nesta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de 2024. Eu, Elizabeth Zanini Trentin Tourinho, Auxiliar Juramentada, conferi e subscrevi.

VIVIAN HEY WESCHER

Juíza de Direito